



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE
Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 – Verdes Campos
CNPJ: 36.288.900/0001-23 Cep: 28.495-000 - Aperibé -RJ
Contato: (22) 3864-0643 E-mail: smaaperibe@gmail.com



C.I. nº 028/2019

Aperibé, 30 de abril de 2019.

Da Secretaria Municipal do Ambiente de Aperibé

PROC. N°	0620/19
FOLHAS	16
VISTO	

Ao Gabinete do Prefeito
João Wagner Mello Duarte de Oliveira
Chefe de Gabinete

Com os cumprimentos e as homenagens de estilo, venho através do presente, informar a fim de resposta ao processo nº 0620/2019, folha 02 e 03, que foi concedida por essa secretaria a **Licença para Extração Mineral nº 001/2019**, processo nº 1677/2018 para empresa SIRLEI GOMES DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 05.778.001/0001-85, com prazo de validade até 17 de janeiro de 2021 (02 anos), para extração saibro e a **Licença para Extração Mineral nº 001/2018** processo nº 0920/2018 para empresa SIRLEI GOMES DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 05.778.001/0001-85, com prazo de validade até 13 de agosto de 2022 (04 anos), para extração areia. Segue em anexo as licenças, folhas 07 e 08.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos, renovo protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO SOUZA MUNIZ
Secretário Municipal do Ambiente
Matrícula nº 3494



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE
Rua Vereador Airton Leal Cardoso,01 – Verdes Campos
CNPJ: 36.288.900/0001-23 Cep: 28.495-000 - Aperibé -RJ
Contato: (22) 3864-0643 E-mail: smaaperibe@gmail.com



LICENÇA PARA EXTRAÇÃO MINERAL

Licença 001/2019



O **PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 6.567, de 24/09/78 e das portarias nº 263 e 266 de 10/07/2008 e da portaria nº 564 de 19/12/2008 do Departamento Nacional de produção Mineral DNPM, **RESOLVE** autorizar a firma: **SIRLEI GOMES DE OLIVEIRA ME**, CNPJ Nº 05.778.001/0001-85, com estabelecimento denominado **CEDRO – estrada Porto Seguro, KM 12, Zona Rural**, neste município, a extrair a substância mineral **Saibro** em uma área de 3,32 hectares, no endereço acima citado, de propriedade **PAULO DE ALENCAR MOTA**, arrendado pela Sr^o. **SIRLEI GOMES DE OLIVEIRA**, SÓCIO REPRESENTANTE da firma **SIRLEI GOMES DE OLIVEIRA ME**, sendo a presente Licença válida por 2 anos, a partir dessa data, conforme consta no **Processo nº 1677/2018**.

Obs.: A extração mineral poderá ser efetuada após a emissão do respectivo Alvará por esta Prefeitura, que está condicionado ao Registro no DNPM e a L.O. do INEA.

Aperibé RJ, 17 de janeiro de 2019.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

MARCO ANTONIO SOUZA MUNIZ
Secretário Municipal do Ambiente
Matrícula nº 3494

Original assinada e arquivada no processo nº 1677/2018 na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE
E-mail: smaaperibe@bol.com.br ou smaaperibe@gmail.com
Rua Serafim Bairral, 535 - Centro -Aperibé -RJ
CNPJ: 36.288.900/0001-23 Cep: 28.495-000



Proc. Nº	0920/2018
Folhas	02
Visto	

LICENÇA PARA EXTRAÇÃO MINERAL

Licença 001/2018

PROC Nº	001/19
FOLHAS	02
VISTO	

O PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 6.567, de 24/09/78 e das portarias nº 263 e 266 de 10/07/2008 e da portaria nº 564 de 19/12/2008 do Departamento Nacional de produção Mineral DNPM, RESOLVE autorizar a firma: **SIRLEI GOMES DE OLIVEIRA ME**, CNPJ Nº 05.778.001/0001-, com estabelecimento à **FAZENDA PORTO SEGURO – BARRA DE SANTA LUZIA**, neste município, a extrair a substância mineral **Areia** em uma área de 33,7 hectares, no endereço acima citado, de propriedade **ODILAR BAIRRAL**, arrendado pela Srª. **SIRLEI GOMES DE OLIVEIRA**, SÓCIO REPRESENTANTE da firma **SIRLEI GOMES DE OLIVEIRA ME – (RIO PARAÍBA DO SUL)**, sendo a presente Licença válida por 4 anos, a partir dessa data, conforme consta no **Processo nº 0920/2018**.

Obs.: A extração mineral poderá ser efetuada após a emissão do respectivo Alvará por esta Prefeitura, que está condicionado ao Registro no DNPM e a L.O. do INEA.

Aperibé RJ, 13 de agosto de 2018.

VIRLEY GONÇALVES FIGUEIRA
Prefeito Municipal


LUIZ ANTÔNIO CORREIA
Secretário Municipal do Ambiente



Dados básicos do processo

Número do processo: 890.214/2018

NUP: 0009709.00095187/2018-32

Área (há): -1

Tipo de requerimento: Requerimento de Autorização de Pesquisa

Fase min: Autorização de Pesquisa

Ativo: Sim

Superintendência: Superintendência / RJ

UF: RJ

Unidade protocolizadora: RIO DE JANEIRO

Data Protocolo: 26/09/2018 15:02:00

Data Prioridade: 26/09/2018 15:01:43

Pessoas relacionadas:

Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Titular/Requerente	05.778.001/0001-85	Sirlei Gomes de Oliveira Me			26/09/2018	
Representante Legal	05.778.001/0001-85	Sirlei Gomes de Oliveira Me			26/09/2018	
Responsável Técnico	***.147.227-**	Claudio Humberto Pinheiro Ramalho			26/09/2018	

Número do processo de Cadastro da Empresa:

990.057/2010

Títulos:

Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento
8952	APU2 AUT PESQ/ALVARA DE PESQUISA 02 ANOS PUBL	Alvará de Pesquisa	Outorgado	16/11/2018	16/11/2020

Substâncias:

Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
SAIBRO	Construção civil	26/09/2018		

Municípios:

Nome
APERIBÉ /RJ

Condição de propriedade do solo:

Tipo
Propriedade de terceiros

Processos associados:

Nenhum processo associado

Documentos que compõem o processo:

Documento	Data de protocolo
Memorial descritivo	26/09/2018
Planta de situação da área	26/09/2018
Plano dos trabalhos de pesquisa	26/09/2018
Orçamento de pesquisa	26/09/2018
Cronograma de pesquisa	26/09/2018
Prova de recolhimento de emolumentos	26/09/2018
A.R.T. do plano de pesquisa	26/09/2018
A.R.T. do memorial descritivo	26/09/2018

A.R.T. da planta de situação/detalhe	26/09/2018
Eventos:	
Descrição	Data
264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO	29/01/2019
709 - AUT PESQ/INICIO DE PESQUISA COMUNICADO	26/11/2018
322 - AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 02 ANOS PUBL	16/11/2018
100 - REQ PESQ/REQUERIMENTO PESQUISA PROTOCOLIZADO	26/09/2018

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.



Dados básicos do processo

Número do processo: 890.373/2017
 NUP: 0009709.00120124/2017-13
 Área (ha): -1
 Tipo de requerimento: Requerimento de Registro de Licença
 Fase atual: Requerimento de Licenciamento
 Ativo: Sim
 Superintendência: Superintendência / RJ
 UF: RJ
 Unidade protocolizadora: RIO DE JANEIRO
 Data Protocolo: 05/12/2017 15:05:00
 Data Prioridade: 05/12/2017 15:05:17

Pessoas relacionadas:

Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Titular/Requerente	05.778.001/0001-85	Sirlei Gomes de Oliveira Me			05/12/2017	
Representante Legal	05.778.001/0001-85	Sirlei Gomes de Oliveira Me			05/12/2017	
Responsável Técnico	***.147.227-**	Claudio Humberto Pinheiro Ramalho			05/12/2017	

Número do processo de Cadastro da Empresa: 990.057/2010

Títulos:

Nenhum título associado.

Substâncias:

Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
AREIA	Construção civil	05/12/2017		

Municípios:

Nome
 APERIBE /RJ
 ITAOCARA /RJ

Condição de propriedade do solo:

Tipo

Terreno da União

Processos associados:

Nenhum processo associado.

Documentos que compõem o processo:

Documento	Data de protocolo
Memorial descritivo	05/12/2017
Planta de situação da área	05/12/2017
Planta de detalhe da área	05/12/2017
Prova de recolhimento de emolumentos	05/12/2017
Instrumento de mandato de procuração	05/12/2017
Prova nº registro no org. de reg. comércio	05/12/2017
Prova do nº de inscrição no CNPJ	05/12/2017

Eventos:	
Descrição	Data
1154 - REQ LICEN/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	22/10/2018
700 - REQ LICEN/REQUERIMENTO LICENCIAMENTO PROTOCO	05/12/2017

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.



Poligonal

Processo: 890.373/2017

Representação gráfica:

Poligonais:

Área (há):	33,7	DATUM:	SIRGAS2000																																				
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0																																				
Latitude do ponto de amarração:	-21°41'35"350	Longitude do ponto de amarração:	-42°09'17"340																																				
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00																																				
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N																																				
Vértices:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Latitude</th> <th>Longitude</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>-21°41'35"350</td><td>-42°09'17"340</td></tr> <tr><td>-21°41'30"960</td><td>-42°09'35"140</td></tr> <tr><td>-21°41'21"480</td><td>-42°10'02"640</td></tr> <tr><td>-21°41'14"870</td><td>-42°10'08"150</td></tr> <tr><td>-21°41'15"740</td><td>-42°10'36"910</td></tr> <tr><td>-21°41'11"280</td><td>-42°10'43"320</td></tr> <tr><td>-21°41'07"590</td><td>-42°10'41"800</td></tr> <tr><td>-21°41'10"850</td><td>-42°10'39"590</td></tr> <tr><td>-21°41'13"240</td><td>-42°10'33"160</td></tr> <tr><td>-21°41'11"500</td><td>-42°10'20"770</td></tr> <tr><td>-21°41'11"290</td><td>-42°10'06"280</td></tr> <tr><td>-21°41'16"500</td><td>-42°10'03"100</td></tr> <tr><td>-21°41'16"830</td><td>-42°09'53"530</td></tr> <tr><td>-21°41'26"070</td><td>-42°09'37"260</td></tr> <tr><td>-21°41'29"760</td><td>-42°09'26"790</td></tr> <tr><td>-21°41'30"100</td><td>-42°09'17"210</td></tr> <tr><td>-21°41'35"350</td><td>-42°09'17"340</td></tr> </tbody> </table>			Latitude	Longitude	-21°41'35"350	-42°09'17"340	-21°41'30"960	-42°09'35"140	-21°41'21"480	-42°10'02"640	-21°41'14"870	-42°10'08"150	-21°41'15"740	-42°10'36"910	-21°41'11"280	-42°10'43"320	-21°41'07"590	-42°10'41"800	-21°41'10"850	-42°10'39"590	-21°41'13"240	-42°10'33"160	-21°41'11"500	-42°10'20"770	-21°41'11"290	-42°10'06"280	-21°41'16"500	-42°10'03"100	-21°41'16"830	-42°09'53"530	-21°41'26"070	-42°09'37"260	-21°41'29"760	-42°09'26"790	-21°41'30"100	-42°09'17"210	-21°41'35"350	-42°09'17"340
Latitude	Longitude																																						
-21°41'35"350	-42°09'17"340																																						
-21°41'30"960	-42°09'35"140																																						
-21°41'21"480	-42°10'02"640																																						
-21°41'14"870	-42°10'08"150																																						
-21°41'15"740	-42°10'36"910																																						
-21°41'11"280	-42°10'43"320																																						
-21°41'07"590	-42°10'41"800																																						
-21°41'10"850	-42°10'39"590																																						
-21°41'13"240	-42°10'33"160																																						
-21°41'11"500	-42°10'20"770																																						
-21°41'11"290	-42°10'06"280																																						
-21°41'16"500	-42°10'03"100																																						
-21°41'16"830	-42°09'53"530																																						
-21°41'26"070	-42°09'37"260																																						
-21°41'29"760	-42°09'26"790																																						
-21°41'30"100	-42°09'17"210																																						
-21°41'35"350	-42°09'17"340																																						
ID:	0A66E8BD5-C292-4A12-SDD6-A57247ADEDEB																																						

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Itaocara, 16 de abril de 2019.

Ofício Nº 090/2019 - SEMAI

Ao Exmo. Sr. Jean Bento
Gerente Geral - UHE ITAOCARA
Assunto: Exploração Mineral na área do Município

Prezado,

Conforme solicitado no Ofício 012 / IT / /2019 - AMB, venho através deste informá-lo que a Secretaria de Meio Ambiente é habilitada para emitir a Licença de Extração Mineral para qualquer empreendimento de exploração mineral no município, de acordo com a legislação vigente. O prazo máximo concedido para essa licença é de 3 (três) anos e é uma das exigências do órgão ambiental estadual (INEA) para licenciamento de empreendimento nesse segmento.

Considerando que sou Secretário de Meio Ambiente desde junho de 2018, emiti apenas 1 (uma) Licença de Extração Mineral para a empresa AREAL 3 IRMÃOS LTDA - ME, com data de 10 de março de 2019 e validade de 3 (três) anos.

Não encontrei registros de emissão de outras Licenças no período que antecede a minha gestão.

Certos de vossa prestimosa atenção no atendimento da solicitação e gratos, coloco-me sempre à disposição.

Atenciosamente,

Thiago C. da S. Berriel
Secretário de Meio Ambiente - PMI
Matrícula 5757-6



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Recursos Minerais

Santo Antônio de Pádua, 07 de maio de 2019.

Ofício nº 01/2019 SMICRM

Ilmo Sr Jean Bento

Gerente Geral – UHE Itaocara I

Assunto: Correspondência 013/II/2019-AMB

Em atenção à solicitação supra mencionada, vimos por meio deste encaminhar os dados referentes às licenças expedidas pelo Município de Santo Antônio de Pádua, a partir de 2013, tendo em vista que as mesmas possuem prazo de validade de 05 anos.

Segue anexo uma tabela relatando número, titular e prazo de validade e um CD com todas as licenças concedidas, onde é possível verificar as coordenadas geográficas das áreas de exploração.


ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA FRAUCHES

Antônio José de Souza Frauches
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
e Recursos Minerais
Matrícula nº 2-4

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Recursos Minerais



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Recursos Minerais

Licenças de Extração Mineral outorgadas pelo Município de Santo Antônio de Pádua

2013 a 2019

ANO	NUMERO	TITULAR	DATA DE EMISSÃO	PRAZO DE VALIDADE
2013	001	Construtora Souza Peres de Miracema LTDA	08/01/2013	08/01/2018
2013	002	Waldelei Pereira de Andrade - ME	08/01/2013	08/01/2018
2013	003	Pedras Decorativas Monte Café de Pádua LTDA	08/01/2013	08/01/2018
2013	004	Pedras Decorativas Ana Paula e Roger LTDA	16/01/2013	16/01/2018
2013	005	Pedras Decorativas Pimenta de Pádua LTDA ME	18/02/2013	18/02/2018
2013	006	Comércio de Pedras Irmãos Frauches LTDA-ME	01/03/2013	01/03/2018
2013	007	Miguel Baltazar Souto - ME	22/03/2013	22/03/2018
2013	008	Pedreira Aventurcira LTDA-ME	27/06/2013	27/06/2018
2013	009	Uni Pedras Decorativas LTDA-ME	27/06/2013	27/06/2018
2013	010	Pedras Decorativas União LTDA ME	01/07/2013	01/07/2018
2013	011	SLV Paduense Comércio de Pedras LTDA-ME	05/08/2013	05/08/2018
2013	012	Luma Pedras Decorativas LTDA - ME	09/10/2013	09/10/2018
2013	013	Pedras Decorativas São Raphael LTDA - ME	23/10/2013	23/10/2018
2013	014	Extração e Comércio de Pedras W.E.A de Pádua LTDA ME	30/10/2013	30/10/2018
2014	001	Decore Pádua Pedras Decorativas LTDA-ME	13/01/2014	13/01/2019
2014	002	Comércio de Pedras Irmãos Frauches LTDA-ME	14/02/2014	14/02/2019
2014	003	Mineração Pedras Decorativas Santa Catarina LTDA-ME	26/05/2014	26/05/2019
2014	004	Pedras Vale do Pomba LTDA (Retifica Licença nº 007/2010)	10/06/2014	09/08/2015
2014	005	Pedras Decorativas Ana Paula e Roger (Retifica Licença nº 004/2013)	23/06/2014	16/01/2018



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Recursos Minerais

2014	006	Pedras Barreiros LTDA-ME (Retificação)	01/06/2014	23/08/2016
2014	007	Vitoria da Araçonga Pedras Decorativas LTDA-ME	07/07/2014	07/07/2019
2014	008	Decore Pádua Pedras Decorativas LTDA-ME	30/07/2014	13/01/2019
2014	009	MAP'S Pedras LTDA-ME	01/08/2014	01/08/2019
2014	010	A.C de Andrade Comércio de Pedras -ME	20/08/2014	20/08/2019
2014	011	JM Teixeira Pedras - ME	30/09/2014	30/09/2019
2014	012	Tico Paduense Pedras Decorativas LTDA-ME	14/10/2014	14/10/2019
2014	013	Pedreira Vale do Pomba LTDA (Retifica Licença nº 007/2010)	30/10/2014	09/08/2015
2014	014	Ernandi Pereira Nogueira - ME	10/12/2014	10/12/2019
2015	001	Areal Arthur de Pádua LTDA-ME	28/01/2015	28/01/2020
2015	002	Areal Arthur de Pádua LTDA-ME	28/01/2015	28/01/2020
2015	003	Decore Pádua Pedras Decorativas LTDA-ME (Retifica Licença nº001/2014)	12/03/2015	13/01/2019
2015	004	Pedras Decorativas Pimenta de Pádua LTDA-ME	24/03/2015	24/03/2020
2015	005	Pedras Decorativas Fernandes da Costa LTDA ME	24/03/2015	24/03/2020
2015	006	Rosimeri Terra Correa ME	24/03/2015	24/03/2020
2015	007	Retifica Decore Pádua Pedras Decorativas LTDA	24/03/2015	12/03/2020
2015	008	Pedras Decorativas Fernandes Da Costa LTDA ME	14/04/2015	28/04/2020
2015	009	Extração de Granito Mila de Pádua LTDA ME	14/05/2015	14/05/2020
2015	010	Pedras Decorativas São José de Pádua LTDA-ME	09/07/2015	09/07/2020
2015	011	Nilo Lopes De Souza ME	16/07/2015	11/08/2020
2015	012	Pedreira Vale do Pomba LTDA.	06/08/2015	09/08/2020
2015	013	Serra do Catete Pedras Decorativas LTDA – ME (Retifica Licença nº008/2011)	20/08/2015	23/11/2016
2015	014	Uni Pedras Decorativas LTDA-ME (Retifica Licença nº 009/2013)	20/08/2015	27/06/2018
2015	015	Hermete Izabel de Souza ME	10/11/2015	10/11/2020
2015	016	Mario Sanches Extração de Pedras	08/10/2015	13/10/2020



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Recursos Minerais

2016	001	Cerâmica Castelão de Miracema LTDA-ME	07/01/2016	20/12/2020
2016	002	Filial Cerâmica Castelão de Miracema LTDA-ME	07/01/2016	07/01/2021
2016	003	Tico Paduense Pedras Decorativas LTDA-ME (Retifica Licença nº012/2014)	16/02/2016	14/10/2019
2016	004	Argilão Distribuidora de Cerâmica LTDA-ME	16/02/2016	22/02/2021
2016	005	Quatro Irmãos Pedras LTDA-ME	28/06/2016	09/06/2021
2016	006	Pedras Decorativas Oriente de Pádua LTDA-ME	12/07/2016	19/08/2021
2016	007	Pedras Decorativas Robert Camacho LTDA-ME	12/07/2016	14/08/2021
2016	008	Serra do Catete Pedras Decorativas LTDA-ME	19/07/2016	23/08/2021
2016	009	JM Teixeira Pedras – ME (Retificação)	30/08/2016	30/09/2019
2016	010	Schelk e Souza Comércio de Areia LTDA-ME	30/08/2016	30/08/2021
2016	011	Pedras Barreiros de Pádua LTDA-ME	05/09/2016	23/09/2021
2017	001	NÃO HOUVE	-----	-----
2017	002	Waldeci Pereira de Andrade ME	04/05/2017	04/05/2022
2017	003	Pedras Decorativas Pimenta de Pádua LTDA ME (Retificação Licença 005-2013)	18/05/2017	18/02/2018
2017	004	Rosimeri Terra Correa-ME	04/05/2017	04/05/2022
2018	001	Pedras Decorativas Pimenta de Pádua LTDA	31/01/2018	18/02/2023
2018	002	Nilo Lopes de Souza ME	01/02/2018	01/02/2023
2018	003	Licença para Extrair Areia - Areal Rio Pomba	07/03/2018	07/03/2023
2018	004	Miguel Baltazar Souto - ME	16/03/2018	22/04/2023
2018	005	Pedreira Aventureira LTDA-ME	16/05/2018	01/06/2023
2018	006	Uni Pedras Decorativas LTDA-ME	26/06/2018	27/06/2023
2018	007	J. C. Pedras Decorativas LTDA	03/07/2018	13/01/2019
2018	008	Pedras Decorativas União LTDA ME	16/07/2018	01/07/2023
2018	009	Pedras Decorativas São Raphael LTDA-ME	01/08/2018	28/10/2023
2018	010	SLV Paduense Comércio de Pedras LTDA ME	01/08/2018	05/08/2023
2018	011	Pedras Decorativas São Raphael LTDA ME (Retifica Licença 009-18)	19/09/2018	23/10/2023
2018	012	J. C. Pedras Decorativas LTDA – (Retifica	22/10/2018	13/01/2019



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Recursos Minerais

		área da licença 007-18)		
2018	013	Hermete Izabel de Souza – ME	12/11/2018	12/11/2023
2018	014	Extração e comércio de Pedras WEA de Pádua LTDA-ME	14/11/2018	30/10/2023
2018	015	Dijalma Lage Mariano Pedras ME	03/12/2018	03/12/2023
2018	016	J. C. Pedras decorativas LTDA	03/12/2018	13/01/2024
2019	001	Dijalma Lage Mariano Pedras ME(Retifica Licença 015-18)	16/01/2019	03/12/2023

*Em todas as Licenças constam as coordenadas geográficas da área de exploração e estão em CD anexo;

**Todas as licenças emitidas, são publicadas e estão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua.

Link de acesso: <http://santoantoniodepadua.rj.gov.br/transparencia/index.php?p=2&f=0&t=18&r=0>



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Cantagalo RJ, 05 de abril de 2019.

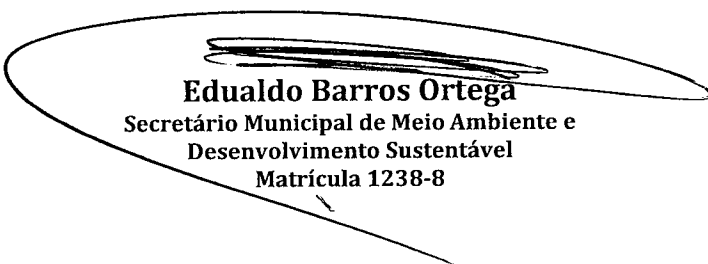
OFÍCIO SMMADS Nº. 036/ 2019
SRº. JEAN BENTO
GERENTE GERAL – UHE ITAOCARA I

Prezado Senhor,

Tendo em vista que o município de Cantagalo não realizou o convênio de descentralização de licenciamento junto ao órgão ambiental competente no Estado do Rio de Janeiro o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, informamos que nesta atual gestão não foi emitida nenhuma licença/autorização/permissão municipal para eventual exploração mineral, pois a Prefeitura/Secretaria Municipal de Meio Ambiente, não possui autonomia para emitir tais documentações.

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para atender a eventuais dúvidas e aproveito a oportunidade para elevar os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Eduardo Barros Ortega
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Matrícula 1238-8

UHE ITAOCARA
DATA DE ENTRADA
10 / 04 / 19

Valmir Dutra



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo



A. R.

Correios **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg)
R 38661978 5 BR



GEAN BENTO
GERENTE GERAL – UHE Itaocara I
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº. 152, JARDIM
DA ALDEIA, ITAOCARA/RJ.
CEP: 28.570.000

UHE ITAOCARA
DATA DE ENTRADA
10/10/17



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020

Pirapetinga, 14 de Maio de 2019.

Ofício 17/2019/SMARHAP

Ao Exmo. Sr. Jean Bento
Gerente Geral – UHE ITAOCARA
Assunto: Exploração Mineral na área do Município

Conforme solicitado no Ofício 015/IT/2019 – AMB, venho através deste, informar que a Secretaria de Meio Ambiente não emite Licença/Autorização/Permissão de Extração Mineral. Esta secretaria apenas emite Declaração de uso e ocupação do solo para fins de formalização nos órgãos competentes.

Na oportunidade, reitero votos e elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Maxwell de Lima Lamim
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Maxwell de Lima Lamim
Secretário Municipal de Meio Ambiente



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

Campos dos Goytacazes, 02 de Maio de 2019.

Ofício n.º 114/2019 SUPBAP

**Usina Hidrelétrica de Itaocara
A/C Antônio Carlos Borges Batista
Rua Marechal Floriano Peixoto, 152, Jardim Aldeia, Itaocara- RJ
CEP: 28.570-000**

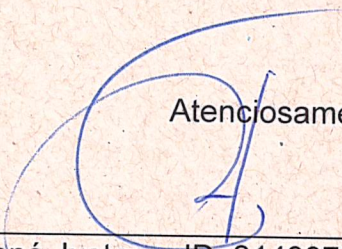
Ref.: Ofício 019/IT/2019-AMB

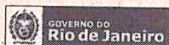
Sr. Diretor,

Em atenção à correspondência 019/IT/2019-AMB, informo que até o momento não existe na região nenhuma jazida para extração de argila ou saibro para o aterro, licenciada ou em fase de licenciamento pelo INEA.

Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos e aproveito para reiterar sinceros votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


René Justen – ID: 2149972-1
Superintendente Regional – SR/IX
INEA - SUPBAP



inea instituto estadual
do ambiente



ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Gabinete

Ofício FEAM/GAB nº. 120/2019

Belo Horizonte, 12 de abril de 2019.

Ilmo. Senhor

Antônio Carlos Borges Batista

Diretor-Presidente e Socioambiental

Usina Hidrelétrica Itaocara S.A

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 152, bairro Jardim da Aldeia

CEP: 28570-000 - Itaocara/RJ

Assunto: Responde ao Ofício nº 021/IT/2019 - AMB

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0002135/2019-53].

Senhor Diretor-Presidente,

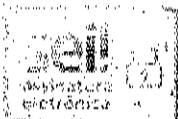
Com cordiais cumprimentos, de ordem do Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Renato Teixeira Brandão, em atenção ao ofício em epígrafe, informamos que a competência legal quanto aos processos de licenciamento ambiental é da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad.

Neste sentido, informamos que a demanda foi encaminhada para o Núcleo de Denúncias e Requisições Zona da Mata (Nuden Zona da Mata), conforme Memorando.FEAM/GAB.nº 169/2019, anexo

Sendo o que se apresenta, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Leticia Capistrano Campos
Chefe de Gabinete
Fundação Estadual do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Capistrano Campos, Chefe de Gabinete**, em 15/04/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Gabinete

CÓPIA

Memorando.FEAM/GAB.nº 169/2019

Belo Horizonte, 12 de abril de 2019.

Para: Juliana Gomes Ribeiro

SUPRAM ZONA DA MATA - Núcleo de Denúncias e Requisições

Assunto: Encaminha Ofício nº 021/IT/2019 - AMB - Usina Hidrelétrica Itaocara S.A.

Senhora Coordenadora,

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos para conhecimento e providências que julgar necessárias, expediente nº 021/IT/2019 - AMB enviado pela Usina Hidrelétrica Itaocara S.A., tendo em vista se tratar de demanda referente ao licenciamento ambiental, assunto este de competência legal da Semad.

Atenciosamente,

Leticia Capistrano Campos
Chefe de Gabinete
Fundação Estadual do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Capistrano Campos, Chefe de Gabinete**, em 15/04/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4361513** e o código CRC **11A36BF0**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Diretoria de Apoio Técnico e Normativo

Memorando.SEMAD/DATEN.nº 41/2019

Belo Horizonte, 20 de maio de 2019.

Para: Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto

Subsecretário de Regularização Ambiental

Assunto: Resposta Ofício Itaocara 0281 I _ 2019_ AMB - Licenças ou autorizações emitidas ou em análise para exploração mineral em Pirapetinga/MG

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0005536/2019-87].

Senhor Subsecretário,

Acusamos o recebimento de demanda referente ao processo SEI nº 1370.01.0005536/2019-87, no qual consta a correspondência 0281 IT / 2019 – AMB da UHE Itaocara 1, que solicita o seguinte:

... a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável concede e/ou já concedeu para terceiros qualquer espécie de licença/autorização/permissão para eventual exploração mineral em área que abranja o Município de Pirapetinga, bem como se existe eventual processo para tanto em tramitação nessa Secretaria. Outrossim - caso positivo e se possível - igualmente solicitamos a gentileza de nos informar os dados necessários das respectivas licenças/autorizações/permissões e/ou processos em tramitação (número, titular, prazo de validade, localização), para que possamos agregar tais dados na atualização dos estudos para a UHE Itaocara 1

Assim, para obter as informações solicitadas foi realizada consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, ao Sistema de Decisões dos Processos de Licenciamento Ambiental e ao Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental. Os filtros utilizados para a consulta foram o município de Pirapetinga/MG e os códigos constantes na Listagem A – Atividades minerárias, do anexo único da Deliberação Normativa (DN) nº 217/2017.

Após sua conclusão, foi identificado um empreendimento com Licença Ambiental Simplificada na modalidade de cadastro – LAS Cadastro vigente, qual seja:

Empreendimento: Areal Rio Minas de Pirapetinga Ltda;

Localização: Sítio Santa Luzia, Distrito de Vista Alegre, zona rural, no Município de Pirapetinga, no Estado de Minas Gerais;

Atividade: A-03-01-9-Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal;

Porte: Pequeno;

Número da Licença: 42807951/2018;

Prazo de validade: 14/01/2029.

As informações acima podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-licenca>.

Além deste processo, cuja licença já foi concedida, não foram identificados outros em análise pelo órgão ambiental, com desenvolvimento de atividades previstas na supracitada listagem do anexo único da DN 217/2017, localizados no município de Pirapetinga/MG.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanildo Ribeiro Paiva, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Figueira Monteiro, Diretor(a)**, em 20/05/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5008361** e o código CRC **58129177**.



Referência: Processo nº 1370.01.0005536/2019-87

SEI nº 5008361



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Memorando.SEMAD/SURAM.nº 192/2019

Belo Horizonte, 27 de maio de 2019.

Para: Gabinete (SEMAD/GAB)

Daniela Diniz

Assunto: Resposta ao Despacho nº 1133/2019/SEMAD/GAB

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0005536/2019-87].

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atendimento ao Despacho nº 1133/2019/SEMAD/GAB (4873268), segue a resposta da Diretoria de Apoio Técnico e Normativo quanto ao solicitado no documento (4714765), conforme disposto no Memorando.SEMAD/DATEN.nº 41/2019 (5008361).

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, Subsecretário**, em 27/05/2019, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5170912** e o código CRC **91924B21**.

Referência: Processo nº 1370.01.0005536/2019-87

SEI nº 5170912



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Gabinete

Ofício SEMAD/GAB nº. 596/2019

Belo Horizonte, 28 de maio de 2019.

Ao Senhor

Jean Bento

Gerente Geral e Advogado

Usina Hidrelétrica Itaocara S.A - UHE ITAOCARA

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 152 - Jardim da Aldeia

Itaocara/RJ 28.570-000

Assunto: 028/IT/2019 - AMB - Licença/autorização/permissão para exploração mineral - Área do Município de Pirapetinga

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0005536/2019-87].

Prezado Senhor,

De ordem do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Germano Luiz Gomes Vieira, acusamos o recebimento do Ofício 028/IT/2019 - AMB e encaminhamos o posicionamento da Subsecretaria de Regularização Ambiental, através do Memorando.SEMAD/SURAM.nº 192/2019, contendo os esclarecimentos sobre o requisitado por V. Sa.

Atenciosamente,

Daniela Diniz Faria

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Diniz Faria, Chefe de Gabinete**, em 31/05/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5194079** e o código CRC **25743E4F**.

Referência: Processo nº 1370.01.0005536/2019-87

SEI nº 5194079

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

SUPRAM ZONA DA MATA - Diretoria Regional de Administração e Finanças

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM MATA-DAF nº. 11/2019

Ubá, 14/01/2019

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 42807951/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa AREAL RIO MINAS DE PIRAPETINGA LTDA, CNPJ 15.084.842/0001-46, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, (Área da jazida: 3,0 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-03-01-9, [DNPM: 831.676/2016, SUBSTÂNCIA: Saibro], localizada no Sítio Santa Luzia, Distrito de Vista Alegre, zona rural, no Município de Pirapetinga, no Estado de Minas Gerais, coordenadas: 21°38'23.62"S e 42°51'50.18"O, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 14/01/2029.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristiane Lacerda Barra, Diretor(a)**, em 16/01/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)



[47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2919106** e o código CRC **63EB03BC**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0000277/2019-72

SEI nº 2919106

Criado por [08920812608](#), versão 2 por [08920812608](#) em 14/01/2019 13:46:57.